



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1/CRE/UFFS/2025

Seleção de bolsistas técnico-administrativos em educação para atuação no projeto “Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva: Formação Continuada de Professores da Educação Básica na Fronteira Sul ”

O DIRETOR DO *CAMPUS* REALEZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e considerando a Instrução Normativa Nº 42/PROAD/UFFS/2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas Técnico Administrativos em Educação para atuação no projeto “Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva: Formação Continuada de Professores da Educação Básica na Fronteira Sul, conforme Termo de Contrato firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) por meio do **Processo Nº 23205.027198/2024-53**.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar servidores Técnico Administrativos em Educação, bolsista, para atuação junto ao Projeto de “Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva: Formação Continuada de Professores da Educação Básica na Fronteira Sul ”.

1.2 Este projeto possui financiamento da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), com carga horária de 90 horas, dividido em 3 eixos formativos de 30h, cada eixo organizado em dois momentos de 15h, cada um desenvolvido a partir de um foco temático, responsável por abordar aspectos fulcrais para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, destinado, preferencialmente, para professores que atuam na rede pública de ensino.

1.3 O curso será ofertado em quatro *campi* da UFFS - Realeza e Laranjeiras do Sul - PR, Chapecó - SC, Erechim – RS).

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O público-alvo deste processo seletivo são servidores Técnico Administrativos em Educação lotados nos campi de Realeza, Laranjeiras do Sul, Chapecó e Erechim, conforme quadro de vagas previsto no item 3.1 e requisitos para inscrição definidos no item 5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
www.uffs.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para servidores Técnico Administrativos em Educação, de acordo com a distribuição a seguir:

Função	Vaga	Valor da Bolsa	Vigência inicial
Intérprete de Linguagem de Sinais-Realeza/PR	01	R\$ 2.500,00	4 meses
Intérprete de Linguagem de Sinais – Laranjeiras do Sul/PR	01	R\$ 2.500,00	4 meses
Intérprete de Linguagem de Sinais - Chapecó/SC	01	R\$ 2.500,00	4 meses
Intérprete de Linguagem de Sinais - Erechim/RS	01	R\$ 2.500,00	4 meses

3.2 Com estimativa de vigência das bolsas pelo prazo de até 4 meses, podendo ser prorrogada de acordo com as necessidades do projeto e disponibilidade orçamentária.

3.3 Os bolsistas receberão, a título de bolsa, o valor mensal de R\$ 2.500,00, com estimativa de início a partir do mês de fevereiro/2025.

3.4 Conforme disposto no Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFFS/2013, “o valor mensal percebido pelo servidor docente ou técnico administrativo das fundações de apoio, a título de bolsas ou outras formas de remuneração, não poderá, em qualquer hipótese, exceder o valor das bolsas de doutorado da CAPES”.

3.5 A carga horária dos bolsistas será de 10 (dez) horas semanais, na modalidade de presencial e/ou teletrabalho.

3.6 Destaca-se, conforme disposto no §2º do Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFFS/2013, que “os servidores técnico-administrativos que recebam remuneração para participar dos projetos contratados com fundações de apoio deverão fazê-lo fora da jornada de trabalho e mediante compensação de jornada, quando assim se fizer necessário, desde que autorizado pela chefia imediata”.

3.7 O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento dos procedimentos exigidos pela Coordenação do Projeto e pela Fundação de Apoio e à disponibilidade orçamentária do Projeto.

3.8 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista, ou por solicitação da coordenação do projeto, caso o bolsista não atenda às atribuições definidas no item 4 deste edital ou interrompa o vínculo efetivo com a UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
www.uffs.edu.br

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições dos(as) bolsistas Interprete de Linguagem de Sinais:

- I. Responsável pela tradução de vídeos produzidos para Língua Brasileira de Sinais (Libras), garantindo a acessibilidade para os participantes;
- II. Prestar suporte aos professores e cursistas do projeto acerca de sua área de especialidade nas atividades presenciais ou remotas;
- III. Participar de reuniões com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações, se assim convocado;
- IV. Atender as atribuições de sua área de atuação, indicadas no quadro 3.1;
- V. Apoiar a equipe de comunicação, gestão e pedagógicas quando requisitado;
- VI. Dar suporte em eventuais eventos promovidos pelo projeto.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Compor o quadro de servidores técnico-administrativos em educação, em efetivo exercício, da UFFS;
- II. Habilitação e proficiência em tradução e interpretação de linguagem de sinais, com apresentação de certificado de conclusão de curso/capacitação na área de formação exigida pelo Edital;
- III. Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano ou ter realizado, pelo menos, 5 (cinco) trabalhos profissionais como tradutor e intérprete de Libras comprovados.
- IV. Dispor de 10 horas semanais para atuar nas atividades do projeto, conforme item 3.5;
- V. declarar disponibilidade para dedicação ao projeto durante o período definido no item 3.
- VI. Preencher o formulário de inscrição durante no período especificado no item 6.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/02/2025 a 14/02/2025, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/FYhgNPY4Qxbta5U4A>

6.2 Será aceita apenas uma inscrição por e-mail e candidato.

6.3 Se identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada. As inscrições realizadas fora do período definido neste edital não serão consideradas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
www.uffs.edu.br

6.4 A UFFS não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de terceiros, estranhos à administração, que impossibilitem o acesso ao formulário de inscrições ou a transferência dos dados.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de análise das informações apresentadas no formulário de inscrição:

- I. Formação acadêmica na área exigida pelo edital - Peso 40 pontos;
- II. aptidão e experiência profissional para desempenho da função pretendida - Peso de 30 pontos;
- III. Análise da carta de intenção – Peso 15 pontos;
- IV. Atuação em projetos de extensão - Peso de 15 pontos.

7.2 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Evento	Data/Horário
Publicação do edital	07/02/2025
Inscrições	10/02/2025 a 14/02/2025
Homologação das inscrições	17/02/2025
Divulgação do resultado provisório	18/02/2025
Recursos sobre o resultado provisório	19/01/2025
Divulgação do resultado final	21/02/2025

8.1 Os editais de cada etapa do processo seletivo serão publicados na página <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/dirre>. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

8.2 Os recursos sobre o resultado provisório deverão ser enviados ao e-mail: cristina.campos@uffs.edu.br, durante o período especificado para tal, não sendo aceitos recursos fora do prazo.

8.3 Os recursos serão julgados pela Coordenação do Projeto.

9. DA VIGÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
www.uffs.edu.br

9.1 A vigência do edital está condicionada à vigência do contrato celebrado junto à fundação de apoio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo e-mail: cristina.campos@uffs.edu.br.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Realeza-PR, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Diretor do *Campus* Realeza



EDITAL N° 1/2025 - CRE (10.40)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/02/2025 13:19)

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **0c502adfb**